

**DECRETO Nº 11.692, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul, relativo ao dia 24 DE JULHO, DATA QUE ANTECEDE O FERIADO MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO (25 de junho - Dia do Colono e Motorista).*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

**DECRETA**

**Art. 1º** É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 24 de julho de 2023, data em que antecede e se comemora o Feriado Municipal de São Cristovão (25 de julho de 2023 – Dia do Colono e Motorista).

**Parágrafo Único.** Ressalvada a característica operacional dos trabalhos executados, a equipe de varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, adotarão o horário das 06h00min às 12h00min.

**Art. 2º** Fica determinado o funcionamento normal nos seguintes serviços/setores nos dias 24 e 25 de julho de 2023, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz, UPA do Bairro Esmeralda, Abrigo Feminino e Masculino, Albergue, Guarda Municipal e Fiscalização de Trânsito, Setor de Inspeção Municipal – SIM, além dos setores responsáveis pela limpeza dos banheiros das Praças e Equipe de Varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos do município.

**Art. 3º** Fica determinado o funcionamento em regime de plantão, Setor de Transportes – motoristas de plantões, Conselho Tutelar, Casa de Passagem da Mulher, setor de Hidráulica, Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD, Iluminação e Semáforos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos a outras esferas de Poder cumprirão o expediente adotado pelo órgão cessionário.

**Art. 4º** EMEIs, EMEFs e CEMEJA também será Ponto Facultativo.

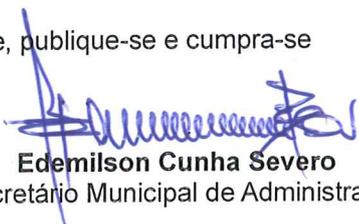
**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2023.



**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



**Edemilson Cunha Severo**  
Secretário Municipal de Administração